



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
 Fone: 3291-7980 CNPJ: 01.711.233/0001-65
 E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Creche São Judas Tadeu		CNPJ: 01.711.233/0001-65	
Endereço: Rua 242 Nr. 132, Q. 71 L 20 Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.535-060	DDD / Telefone: 62.3291.7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
Representante Legal: Aparecido Jairo Costa – E.mail. jairo.costa.jairo@hotmail.com		CPF: 088.537.389-87	
Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618, apto.201, Edif.Tanger, Setor Sul, CEP: 74093-300 Goiânia, GO.		CEP: 74093-300	
Telefones: 62.98464.6472 – 99293.5025			

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Creche São Judas Tadeu		CNPJ: 01.711.233/0001-65	
Endereço: Rua 242, Nr. 132, Q. 71, Lote 20, Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.535-060	DDD / Telefone: 62.3291-7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
Resolução CME nº 004 de 19 de janeiro de 2023			
Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027			
Resolução CME nº 087, de 23 de maio de 2024.			
Vigência: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027			
Diretor/Presidente: Aparecido Jairo Costa		CPF: 088.537.389-87	
Endereço e telefone residencial: Rua 87 nº. 618, apto.201, Edif. Tanger. Setor Sul, CEP: 74093-300, Goiânia, GO			
Telefone (62)3242-1708 / (62) 98464-6472			

2 - Objeto

<p>Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.</p>
<p>Identificação do Objeto: O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Creche São Judas Tadeu para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o</p>	



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
Fone: 3291-7980 CNPJ: 01.711.233/0001-65
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas na **Creche São Judas Tadeu**.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 120 (cento e vinte) crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos e onze meses de idade, matriculadas na **Creche São Judas Tadeu**, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de 120 crianças atendidas em 2024	Valor do repasse / per capita
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na modalidade – Creche de 1 a 3 anos 11 meses e 29 dias – Em período integral	70	R\$ 1,37
2	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na modalidade – Pré-escola – 4 a 5 anos 11 meses e 29 dias - Em período integral	50	R\$ 0,72

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a **SME** e a **Creche São Judas Tadeu**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a **Creche São Judas Tadeu** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas na **Creche São Judas Tadeu**.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
Fone: 3291-7980 CNPJ: 01.711.233/0001-65
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da **Creche São Judas Tadeu**.

Proponente: Creche São Judas Tadeu

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na **Creche São Judas Tadeu** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução n.º 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela **SME** no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da **Creche São Judas Tadeu**.

7 - Avaliação:

A **Creche São Judas Tadeu**, estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na **Creche São Judas Tadeu**.

Goiânia, na data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



APARECIDO JAIRO COSTA
Data: 13/01/2025 11:02:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APARECIDO JAIRO COSTA
Presidente da Creche São Judas Tadeu

Documento assinado digitalmente



GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Data: 10/03/2025 15:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação